



# Prefeitura Municipal de Peçanha

## Estado de Minas Gerais

**Parecer Técnico do COMPAC do CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PEÇANHA, do REGISTRO IMATERIAL do Modo de fazer da RAPADURA EM PEÇANHA - LIVROS DOS SABERES E FAZERES.**

Trata-se de consulta apresentada ao Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico de Peçanha, por meio de Breve Histórico do bem: O MODO DE FAZER DAS panelas de barro de Peçanha, realizado pelo Setor de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Diamantina, com objetivo de realizar o Registro do Patrimônio Imaterial - O MODO DE FAZER DA RAPADURA, em Peçanha. A proposta para estudo sobre a possibilidade de Registro foi encaminhada ao Conselho, por Maria de Goreth de Almeida, membro da Associação dos Artesãos e instrutora de atividades no Centro Cultural e no CRAS Volante, que conhecedora da cultura local e motivada pelo trabalho realizado pelas comunidades rurais, apresentou a proposição de registro ao mencionado Conselho.

### FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial e, também, ao estabelecer outras formas de preservação como o Decreto Nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que Instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, aplicado ao âmbito federal.

No âmbito do município o registro de bens culturais de natureza imaterial é instituído pela Lei Municipal nº 1.781 de 21 de março de 2002. Os Bens Culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares. Este município, com toda a sua riqueza cultural, quer potencializar a valorização do patrimônio imaterial e assim, a necessidade de registro é premente.

O MODO DE FAZER- DA RAPADURA, em Peçanha, marca fortemente sua singularidade: 1-quanto à memória que faz aos antigos habitantes do município, 2-como alternativa de suprir as necessidades da população como alimento, 3- as etapas da sua fabricação e os métodos e recursos utilizados, 4- por permanecer presente na mesa do peçanhense e no preparo de comidas típicas. Dentro desta perspectiva, este bem insere-se nos saberes do povo. Por estas informações, o bem imaterial, MODO DE FAZER DA RAPADURA EM PEÇANHA, deve ser inscrito no LIVRO DOS SABERES E FAZERES, devido toda a importância que o bem representa para a sociedade peçanhense, reforçando sua identidade cultural e congregando oportunidades de valorização para esta sociedade. O saber em questão integra habilidades que perduram por várias gerações, o ponto de puxa, o uso do carrapicho para limpar a garapa, a época de plantio da cana, o tempo de fervura do melado, a relação estação do ano e quantidade de rapadura produzida por tacha, sendo por isso evidente sua importância para a história de Peçanha. A importância e a luta pela preservação da memória desse saber se expressa no



# Prefeitura Municipal de Peçanha

## Estado de Minas Gerais

esforço que vem sendo feito, pela população, em manter viva a prática de produzir a rapadura, apesar da mão de obra escassa e do custo da produção.

### CONCLUSÃO

A partir do estudo do material apresentado e sanadas as dúvidas, os conselheiros reconhecem a importância de se proceder ao registro do MODO DE FAZER DA RAPADURA EM PEÇANHA, como instrumento de proteção e salvaguarda, que deve ser inscrito no LIVRO DOS SABERES E FAZERES, devido sua representação e importância no universo cultural do município. Assim sendo, o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico de Peçanha, é de parecer favorável que se dê início ao processo de Registro e aprofundamento dos estudos do MODO DE FAZER DA RAPADURA EM PEÇANHA, como Patrimônio Imaterial.

Peçanha, 03 de abril de 2015

*Maria de Lourdes Eleto França*

Maria de Lourdes Eleto França

Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico de Peçanha e demais conselheiros:

*Margarida Maria Cardoso, Ivone Maria Braga Brandão,  
Silvana Aparecida Braga, Claudete Rosa de Medeiros,  
José Antônio de Jesus, Fernanda Leuca e Braga,  
Luciano Paulo Moreira, Osmar Vieira Martins*